

estratégica considerando o disposto no artigo 3.º do DL 232/2007, de 15 de junho.

Para a elaboração da alteração estabelece-se um prazo de 12 meses.

Torna-se por último público que ao abrigo do disposto no artigo 88.º do RJIGT foi estabelecido um prazo de 15 dias, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, estando o teor da deliberação disponível em <http://www.cm-coruche.pt/atividade-municipal/ordenamento-do-territorio>

7 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

## XI Alteração ao Plano Diretor Municipal de Coruche

### Deliberação

A Câmara deliberou, por unanimidade:

Aprovar o início do procedimento relativo à XI alteração ao PDM de Coruche;

Aprovar os termos de referência anexos à Informação Interna n.º 789 de 01 de março de 2018;

Aprovar a não sujeição desde procedimento a Avaliação Ambiental Estratégica, considerando os fundamentos apresentados nos termos de referência;

Aprovar a abertura de um período de participação pelo prazo de 15 dias, a publicitar através de *Diário da República* e na página da Câmara na internet.

Coruche, 07 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

611202545

### Aviso n.º 4061/2018

#### Abertura de procedimento concursal na carreira e categoria de assistente operacional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 26 de fevereiro de 2018 do Presidente da Câmara e por deliberação de Câmara de 07 de março de 2018, se encontra aberto o seguinte procedimento concursal comum, com vista ao estabelecimento de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2018, na carreira e categoria de Assistente Operacional — código DOE-22.

1 — Funções a desempenhar: “Executa alvenaria de pedra, tijolo ou blocos de cimento, podendo também fazer o respetivo reboco; procede ao assentamento de manilhas, tubos e cantarias; executa muros e estruturas simples, com ou sem armaduras, podendo também encarregar-se da montagem de armaduras muito simples; executa outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; Institui ou supervisiona no trabalho dos aprendizes que lhe estejam afetos”

2 — Local de trabalho: Área do Município de Coruche.

3 — Posição remuneratória de referência:

De acordo com a tabela remuneratória correspondente aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e na Lei do Orçamento do Estado para 2018 — 1.ª posição, nível 1 — 580,00€.

4 — Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público;

g) Os candidatos deverão ser detentores das seguintes habilitações literárias: Escolaridade Obrigatória (de acordo com a idade dos candidatos);

h) Os candidatos enquadráveis no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, devem apresentar os elementos constantes do artigo 6.º do referido diploma.

Não serão admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora

do posto de trabalho que se publicita e que exerçam funções no Município de Coruche.

Em conformidade com as preferências legais, apenas serão celebrados contratos com candidatos sem vínculo jurídico de emprego público caso não existam candidatos aprovados com vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado ou determinado/determinável.

5 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Forma de apresentação das candidaturas: Mediante requerimento cujo modelo é de utilização obrigatória, e que se encontra disponível na Câmara Municipal de Coruche, ou na página eletrónica [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt), dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche.

Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados sob pena de exclusão da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias do qual resulte que o candidato possui a escolaridade obrigatória.

b) *Curriculum Vitae* com todos os elementos necessários para a avaliação curricular;

c) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo.

Os candidatos que exercem funções nesta Autarquia, estão dispensados da apresentação do documento indicado na alínea c).

7 — Métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos Técnica Oral (75 %), para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP:

A Prova de Conhecimentos Técnica Oral é de realização individual, visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 25 % cada:

Regras de higiene, segurança e saúde no trabalho — 25 %;

Normas técnicas de construção civil — 25 %;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — 25 %;

Estrutura Orgânica do Município — 25 %;

Legislação: Os diplomas supra mencionados.

b) Avaliação Psicológica (25 %), para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP.

c) Avaliação Curricular (75 %) e Entrevista de Avaliação de Competências (25 %), para trabalhadores que reúnam as seguintes condições:

Estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do respetivo posto de trabalho;

Encontrando-se em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.

Na Avaliação Curricular serão considerados os elementos previstos no n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, sendo cada um dos elementos ponderados a 25 %.

Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8 — Classificação final:

A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (PCTO \times 75 \%) + (AP \times 25 \%)$$

em que:

CF = Classificação final

PCTO = Prova de Conhecimentos Técnica Oral

AP = Avaliação Psicológica ou

$$CF = (AC \times 75 \%) + (EAC \times 25 \%)$$

em que:

CF = Classificação final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

9 — Constituição dos júris:

Presidente: José Manuel Pires Lamas — Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais;

## Vogais Efetivos:

- 1.º Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa — Chefe da Divisão Administrativa e de Desenvolvimento Social; o qual substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;  
2.º Armando José Matias Nunes — Encarregado Operacional;

## Vogais Suplentes:

- 1.º António Fernando Silva Oliveira — Encarregado Operacional;  
2.º Hélia Isabel Patrício Carlota — Técnico Superior.

10 — As notificações aos candidatos podem seguir qualquer uma das formas legalmente previstas.

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da Câmara Municipal em [www.cm-coruche.pt](http://www.cm-coruche.pt).

11 — Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 fevereiro e restante legislação complementar.

12 — Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência legalmente previstos.

13 — Está temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia ao INA atendendo à solução interpretativa homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014. Por despacho do Presidente da Câmara de 23 de fevereiro de 2018 não existem trabalhadores em situação de valorização profissional. A CIMLT ainda não constituiu a EGRA, conforme e-mail de 21 de fevereiro de 2018.

14 — Não tendo ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, conforme comunicação de 22 de fevereiro de 2018 do INA, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à ECCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual. Não existem reservas de recrutamento no Município de Coruche para o recrutamento em causa.

14 de março de 2018. — A Vereadora, *Dr.ª Célia Maria Arsénio Barroso da Cruz Ramalho*.

311203606

**Despacho n.º 3108/2018**

**Renovação da comissão de serviço do chefe da divisão de obras e equipamentos municipais (cargo de direção intermédia do 2.º grau)**

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Coruche, ao abrigo do disposto nos artigos n.ºs 21.º n.º 9 e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, considerando a análise circunstanciada do desempenho do dirigente e os resultados por si obtidos, renovo a comissão de serviço, no seguimento do meu despacho de 19 de dezembro de 2017, pelo período de três anos, com efeitos a 2 de março de 2018, no cargo de direção intermédia do 2.º grau, Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, de José Manuel Pires Lamas, pelo facto deste possuir excelentes conhecimentos das matérias confiadas à Divisão de Obras e Equipamentos Municipais do Município de Coruche; ter demonstrado experiência no exercício de funções dirigentes e perfil adequado ao cargo; revelado competência, aptidão técnica para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, capacidade de iniciativa e planeamento e organização e possuir conhecimento das competências e conteúdo inerentes ao cargo.

A remuneração base a auferir pela dirigente corresponde a 70 % do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro (2613,84€), com direito a despesas de representação (194,79€).

A despesa resultante do presente despacho de renovação da comissão de serviço tem cabimento e compromisso no orçamento desta Câmara Municipal do ano financeiro de 2018. Foram feitos os compromissos conforme indicado nas Informações Internas n.ºs 4229 e 281, respetivamente de 27/11/2017 e de 23/01/2018: 23273 (0102 01010401); 23297 (0102 010111); 23280 (0102 010113); 23281 (0102 010114); 23306 (0102 0103050201).

## Nota curricular de José Manuel Pires Lamas

Nasceu em 19 de maio de 1953.

É licenciado em Engenharia Civil.

Até 1980 exerceu funções como Engenheiro Técnico de Construção Civil.

Exerce desde o ano de 1980 funções no município de Coruche, tendo iniciado as suas tarefas como técnico na área da Engenharia Civil.

Entre os anos de 1987 e 2010 exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Obras e Equipamentos, tendo desenvolvido atividades de elevado relevo, designadamente:

Coordenação, fiscalização e acompanhamento de obras municipais. Acompanhamento de diversas obras por administração direta.

Execução de projetos para obras municipais.

De 1 de Janeiro de 2011 a 13 de Julho de 2014 exerceu funções de Diretor de Departamento Projetos, Obras e Equipamentos Municipais, tendo como principais tarefas a coordenação das obras candidatas ao QREN.

Desde 14 de julho de 2014 exerce funções de Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos Municipais, executando todas as tarefas inerentes à Divisão, sendo responsável pela execução de obras municipais a nível de empreitada e de administração direta.

2 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Francisco Silvestre de Oliveira*.

311202504

**MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ****Declaração de Retificação n.º 227/2018**

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 3206/2018, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 49, de 9 de março, procede-se à sua retificação nos seguintes termos:

No título, onde se lê:

«Procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto»

deve ler-se:

«Procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de seis postos de trabalho, de assistente operacional, área Sapador Florestal, do mapa de pessoal do Município da Figueira da Foz, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto»

No ponto 1, onde se lê:

«procedimentos concursais comuns para ocupação de 6 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.»

deve ler-se:

«procedimentos concursais comuns para ocupação de 6 postos de trabalho, de assistente Operacional, área de Sapador Florestal, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.»

No ponto 3, onde se lê:

«Caraterização dos postos de trabalho»

deve ler-se:

«Caraterização dos postos de trabalho, carreira e categoria de Assistente Operacional, área de Sapador Florestal»

12 de março de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Angelo Ferreira Monteiro*.

311202334